



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2024/SEPLAG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEPLAG-PRO-2024/08939

PROCESSO SIAG: Nº 07570/2023/SEPLAG

PREGÃO Nº 005/2024/SEPLAG

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG/MT, doravante denominado gerenciador, inscrito no CNPJ sob o nº 03.507.415/0004-97, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado de Planejamento e Gestão BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS brasileiro, divorciado, portador do CPF sob n.º ***.581.111-**, e pelo Secretário Adjunto de Aquisições Governamentais em substituição legal PAULO ROBERTO TAVARES DE MENEZES, brasileiro, casado, portador do CPF n.º ***.159.031-**, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) relacionada(s), quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada item/lote, atendendo às condições, às especificações técnicas e às propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo Edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO nº Nº 005/2024/SEPLAG**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **SEPLAG-PRO-2023/07570**, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ	86.729.324/002-61
ENDEREÇO	AV. V, nº 901-A, BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 78.098-480, CUIABÁ - MT
REPRESENTANTE:	Nome: GILMAR FRANCISCO MILAN CPF: ***.848.171 -** IDENTIDADE:***.527-7 SSP-SC
CONTATO:	(65) 3317-2100 / 3317-2105
E-MAIL:	adm@milanflex.com.br

EMPRESA	SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ	07.875.146/0001-20
ENDEREÇO	RUA NELSON DIMAS DE OLIVEIRA, nº 77, BAIRRO: NOSSA SENHORA DE LURDES, CEP: 95.074-450 CAXIAS DO SUL – RS.
REPRESENTANTE:	Nome: GUSTAVO TONET BASSANI CPF: ***.375.730 - ** IDENTIDADE: ***.94783 -** SJS/II-RS
CONTATO:	(54) 3028-3938
E-MAIL:	comercial@serramobileexpo.com.br / serramobile@serramobileexpo.com.br

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Página 1 de 18



Assinado com senha por INGRID RODRIGUES LEITE CORREA - GERENTE / GGARP - 06/09/2024 às 16:07:53, PAULO ROBERTO TAVARES DE MENEZES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS / GSAAG - 06/09/2024 às 18:00:46 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 06/09/2024 às 18:36:33.
Documento Nº: 20555416-4995 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20555416-4995>



SEPLAG/IC/2024/24060

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Estadual nº 605/2018, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. OBJETO

- 1.1. Esta Ata possui o objetivo de **registrar preços** dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para futura e eventual **aquisição de Bens Mobiliários (cadeira, poltrona, longarina e sofá)**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

LOTE 001						
MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 86.729.324/002-61						
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS E ENCOSTO EM TELA. ESPALDAR MÉDIO. UNIDADE.	4.390	Plaxmetal/ Brizza Executiva	R\$ 1.080,00	R\$ 4.741.200,00
2	UN	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM BRAÇOS E ENCOSTO EM TELA. ESPALDAR ALTO. UNIDADE.	2.485	Plaxmetal/ Brizza Presidente	R\$ 1.750,00	R\$ 4.348.750,00
3	UN	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM BRAÇOS, APOIO DE CABEÇA E ENCOSTO EM TELA. ESPALDAR ALTO. UNIDADE.	2.380	Plaxmetal/ Brizza Presidente Com Apoio de Cabeça	R\$ 2.000,00	R\$ 4.760.000,00
4	UN	POLTRONA GIRATÓRIA, COM ENCOSTO EM TELA ELÁSTICA, COM BRAÇOS E APOIO DE CABEÇA. ESPALDAR ALTO. UNIDADE.	476	TokPlasti/ 91F1-TL	R\$ 3.990,00	R\$ 1.899.240,00
5	UN	CADEIRA EXECUTIVA FIXA ESTRUTURA EM “S” COM BRAÇOS E ENCOSTO EM TELA. UNIDADE. APRESENTAR TRÊS OPÇÕES PARA APROVAÇÃO DO FISCAL DE EXECUÇÃO.	2.610	Plaxmetal/ Brizza Executiva Aproxima ção “S”	R\$ 850,00	R\$ 2.218.500,00

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Página 2 de 18



Assinado com senha por INGRID RODRIGUES LEITE CORREA - GERENTE / GGARP - 06/09/2024 às 16:07:53, PAULO ROBERTO TAVARES DE MENEZES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS / GSAAG - 06/09/2024 às 18:00:46 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 06/09/2024 às 18:36:33. Documento Nº: 20555416-4995 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20555416-4995>



SEPLAG/IC/2024/24060

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

		UNIDADE/DIÁRIA				
VALOR DO LOTE 001: R\$ 17.967.690,00 (dezesete milhões, novecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e noventa reais).						

LOTE 002						
SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 07.875.146/0001-20						
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL. COM BRAÇOS. ESPALDAR MÉDIO. UNIDADE.	2.552	92F1 DZ	R\$ 1.171,71	R\$ 2.990.203,92
2	UN	CADEIRA FIXA, ESPALDAR MÉDIO, 4 PÉS, COM BRAÇOS. UNIDADE.	1.429	92F1 4 PÉS	R\$ 909,57	R\$ 1.299.775,53
VALOR DO LOTE 002: R\$ 4.289.979,45 (Quatro milhões duzentos e oitenta e nove mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).						

LOTE 003						
MILANFLEX INDRUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 86.729.324/002-61						
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	LONGARINA DE 02 LUGARES TIPO AEROPORTO. EM AÇO INOX. UNIDADE.	468	Milan/ Milão	R\$ 1.420,00	R\$ 664.560,00
2	UN	LONGARINA DE 03 LUGARES - AÇO INOX - TIPO AEROPORTO. LONGARINA 03 LUGARES TIPO AEROPORTO, COM	1.174	Milan/ Milão	R\$ 2.128,00	R\$ 2.498.272,00

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Página 3 de 18



Assinado com senha por INGRID RODRIGUES LEITE CORREA - GERENTE / GGARP - 06/09/2024 às 16:07:53, PAULO ROBERTO TAVARES DE MENEZES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS / GSAAG - 06/09/2024 às 18:00:46 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 06/09/2024 às 18:36:33. Documento Nº: 20555416-4995 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20555416-4995>



SEPLAG/IC/2024/24060

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

	<p>ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO INOX, BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" INVERTIDO, COM QUATRO SAPATAS EM AÇO INOX COM PÉS REGULÁVEIS; O ENCOSTO E ASSENTO DEVEM SER INTEIROS (E DEVERÃO SER PERFURADOS), CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO PINTADO COM PINTURA EPOX NA COR PRATA, ASSENTO COM CURVATURA ERGOMÉTRICA, E ACABAMENTO SUPERIOR E INFERIOR DOBRADOS E ARREDONDADOS ANATOMICAMENTE; OS BRAÇOS DEVERÃO POSSUIR FORMATO ANATÔMICO EM AÇO INOX; DEVERÁ APRESENTAR CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO 500 KG; MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA ENTRE 1720 E 1800MM, ALTURA ENTRE 700 E 900MM E PROFUNDIDADE ENTRE 600 E 700MM. ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DE 440 A 450 MM.</p>							
<p>VALOR DO LOTE 003: R\$ 3.162.832, 00 (três milhões, cento e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais).</p>								



SEPLAG/IC/2024-24060





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

LOTE 004						
MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 86.729.324/002-61						
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	SOFÁ COM 2 (DOIS) LUGARES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA SUPORTAR FLUXO DE PESSOAS. FORMA GEOMÉTRICA LIMP, LINHAS RETAS, DOIS BRAÇOS, DENSIDADE DA ESPUMA POLIURETANO FLEXÍVEL, ASSENTO DENSIDADE DE 33 KG/M³, ENCOSTO DENSIDADE DE 33 KG/M³, ESPUMA ISENTA DE CFC, ESTRUTURA INTERNA DE EUCALIPTO TRATADO REFLORESTADO, FECHAMENTOS INTERNOS DEVERÃO SER EM MADEIRA DE PINUS TRATADO E REFLORESTADO. AS ESPUMAS SERÃO SUSTENTADAS POR CINTAS ELÁSTICAS REVESTIDAS EM POLIÉSTER E/OU NYLON. PÉS EM MADEIRA MACIÇA FIXADOS COM PARAFUSO NA ESTRUTURA INFERIOR. ASSENTOS FIXOS COM SISTEMA DE PERCINTAS E ALMOFADAS DO ENCOSTO FIXAS. REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO, COM	685	Milan/ Sofá 02 Lugares	R\$ 1.680,00	R\$ 1.150.800,00

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) •
Cuiabá/MT Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Página 5 de 18



Assinado com senha por INGRID RODRIGUES LEITE CORREA - GERENTE / GGARP - 06/09/2024 às 16:07:53, PAULO ROBERTO TAVARES DE MENEZES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS / GSAAG - 06/09/2024 às 18:00:46 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 06/09/2024 às 18:36:33.
Documento Nº: 20555416-4995 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20555416-4995>



SEPLAG/IC/2024-24060



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

		1,0 MM DE ESPESSURA E GRAMATURA APROXIMADA DE 500GR/M2, COM ALTA RESISTÊNCIA, CÔR A SER DEFINIDA. DIMENSÕES: LARGURA 1550. PROFUNDIDADE 880. ALTURA TOTAL 800. LARGURA DO BRAÇO 200.				
2	UN	SOFÁ COM 3 (TRÊS) LUGARES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA SUPOSTAR FLUXO DE PESSOAS. FORMA GEOMÉTRICA LIMPA, LINHAS RETAS, DOIS BRAÇOS, DENSIDADE DA ESPUMA LAMINADA E POLIURETANO FLEXÍVEL, ASSENTO DENSIDADE DE 33 KG/M ³ , ENCOSTO DENSIDADE DE 33 KG/M ³ , ESPUMA ISENTA DE CFC, ESTRUTURA INTERNA DE EUCALIPTO TRATADO REFLORESTADO, FECHAMENTOS INTERNOS DEVERÃO SER EM MADEIRA DE PINUS TRATADO E REFLORESTADO. AS ESPUMAS SERÃO SUSTENTADAS POR CINTAS ELÁSTICAS REVESTIDAS EM POLIÉSTER E/OU NYLON. PÉS EM MADEIRA MACIÇA FIXADOS COM PARAFUSO NA ESTRUTURA INFERIOR.	396	Milan/ Sofá 03 Lugares	R\$ 2.270,00	R\$ 898.920,00

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) •
Cuiabá/MT Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Página 6 de 18



Assinado com senha por INGRID RODRIGUES LEITE CORREA - GERENTE / GGARP - 06/09/2024 às 16:07:53, PAULO ROBERTO TAVARES DE MENEZES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS / GSAAG - 06/09/2024 às 18:00:46 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 06/09/2024 às 18:36:33.
Documento Nº: 20555416-4995 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20555416-4995>



SEPLAG/IC/2024-24060

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

		ASSENTOS FIXOS COM SISTEMA DE PERCINTAS E ALMOFADAS DO ENCOSTO FIXAS. REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO, COM 1,0 MM DE ESPESSURA E GRAMATURA APROXIMADA DE 500GR/M2, COM ALTA RESISTÊNCIA, CÔR A SER DEFINIDA. DIMENSÕES: LARGURA 2150. PROFUNDIDADE 880. ALTURA TOTAL 800. LARGURA DO BRAÇO 200.				
VALOR DO LOTE 004: R\$ 2.049.720, 00 (dois milhões, quarenta e nove mil, setecentos e vinte reais).						

LOTE 005						
SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 07.875.146/0001-20						
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	SOFÁ 1 LUGAR COM BRAÇOS, REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO. UNIDADE	347	SOF1	R\$ 1.446,20	R\$ 501.831,40
2	UN	POLTRONA PARA RECEPÇÃO MODELO TULIPA. UNIDADE.	352	CCTOKMB4P	R\$ 1.535,85	R\$ 540.619,20
VALOR DO LOTE 003: R\$ 1.042.450, 60 (Um milhão quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta centavos).						

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 28.512.672,05 (vinte e oito milhões e quinhentos e doze mil e seiscentos e setenta e dois reais e cinco centavos).

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Página 7 de 18



SEPLAG/IC/2024/24060



Assinado com senha por INGRID RODRIGUES LEITE CORREA - GERENTE / GGARP - 06/09/2024 às 16:07:53, PAULO ROBERTO TAVARES DE MENEZES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS / GSAAG - 06/09/2024 às 18:00:46 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 06/09/2024 às 18:36:33. Documento Nº: 20555416-4995 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20555416-4995>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.
2. **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)**
 - 2.1. O Órgão Gerenciador será a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MT.
 - 2.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Lote nº Item nº	Descrição/Especificação	QTD	Órgãos Participantes
Lote nº 1 Item nº 1	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS E ENCOSTO EM TELA. ESPALDAR MÉDIO.	4.390	AGER, DETRAN, FUNAC, INTERMAT, MTPREV, M TSAÚDE, SEAF, SECEL, SECITEC, SEDEC, SEDUC, SEPLAG, SES, SESP, SETASC, UNEMAT
Lote nº 1 Item nº 2	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM BRAÇOS E ENCOSTO EM TELA. ESPALDAR ALTO. UNIDADE.	2.485	AGER, CASA CIVIL, CGE, DETRAN, FAPEMAT, FUNAC, INDEA, INTERMAT, IPEM-MT, JUCEMAT, M TSAÚDE, SEAF, SECEL, SECITEC, SEDEC, SEDUC, SEFAZ, SEMA, SEPLAG, SES, SESP, SETASC, UNEMAT
Lote nº 1 Item nº 3	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM BRAÇOS, APOIO DE CABEÇA E ENCOSTO EM TELA. ESPALDAR ALTO. UNIDADE.	2.380	AGER, CASA CIVIL, CGE, DETRAN, FAPEMAT, FUNAC, INDEA, INTERMAT, JUCEMAT, M TSAÚDE, PGE, SEAF, SECEL, SECITEC, SEDEC, SEPLAG, SES, SESP, SETASC, UNEMAT
Lote nº 1 Item nº 4	POLTRONA GIRATÓRIA, COM ENCOSTO EM TELA ELÁSTICA, COM BRAÇOS E APOIO DE CABEÇA. ESPALDAR ALTO. UNIDADE	476	AGER, FUNAC, INDEA, INTERMAT, IPEM-MT, MTPREV, M TSAÚDE, SEAF, SECEL, SEDEC, SEDUC, SEFAZ, SEPLAG, SES, SESP, UNEMAT





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

Lote nº 1 Item nº 5	CADEIRA EXECUTIVA FIXA ESTRUTURA EM "S" COM BRAÇOS E ENCOSTO EM TELA. UNIDADE. APRESENTAR TRÊS OPÇÕES PARA APROVAÇÃO DO FISCAL DE EXECUÇÃO. UNIDADE/DIÁRIA	2.610	CASA CIVIL, DETRAN, FUNAC IPEM-MT JUCEMAT MTSAÚDE, SEAF SECEL SECITEC, SEDUC SEFAZ SEMA SEPLAG, SES SESP, UNEMAT
Lote nº 2 Item nº 1	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL. COM BRAÇOS. ESPALDAR MÉDIO. UNIDADE.	2.552	DETRAN, PGE, SEAF SECEL, SECITEC, SEDUC, SES, SESP, UNEMAT
Lote nº 2 Item nº 2	CADEIRA FIXA, ESPALDAR MÉDIO, 4 PÉS, COM BRAÇOS. UNIDADE.	1.429	DETRAN, FUNAC, INDEA, SEAF SECEL, SECITEC, SEPLAG, SES, SESP, UNEMA
Lote nº 3 Item nº 1	LONGARINA DE 02 LUGARES TIPO AEROPORTO. EM AÇO INOX. UNIDADE.	468	CASA CIVIL, FUNAC INDEA, INTERMAT, IPEM-MT, JUCEMAT MTPREV, SEAF SECEL, SEFAZ, SES SESP, UNEMAT
Lote nº 3 Item nº 2	LONGARINA DE 03 LUGARES - AÇO INOX - TIPO AEROPORTO. LONGARINA 03 LUGARES TIPO AEROPORTO, COM ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO INOX, BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" INVERTIDO, COM QUATRO SAPATAS EM AÇO INOX COM PÉS REGULÁVEIS	1.174	CASA CIVIL, DETRAN, FUNAC, INDEA, INTERMAT, IPEM-MT, JUCEMAT, MTPREV, MTSAÚDE, SEAF SECEL, SECITEC, SEPLAG, SES SESP, UNEMAT
Lote nº 4 Item nº 1	SOFÁ COM 2 (DOIS) LUGARES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA SUPORTAR FLUXO DE PESSOAS. FORMA GEOMÉTRICA LIMPA, LINHAS RETAS, DOIS BRAÇOS, DENSIDADE DA ESPUMA POLIURETANO FLEXÍVEL, ASSENTO DENSIDADE DE 33	685	CASA CIVIL, CGE, DETRAN, FUNAC, INDEA, INTERMAT, IPEM-MT, JUCEMAT, MTPREV, MTSAUDE, SEAF SECEL, SECITEC, SEDUC, SEFAZ, SEMA, SEPLAG, SES SESP, UNEMAT





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

Lote nº4 Item nº 2	SOFÁ COM 3 (TRÊS) LUGARES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA SUPORTAR FLUXO DE PESSOAS. FORMA GEOMÉTRICA LIMPA, LINHAS RETAS, DOIS BRAÇOS, DENSIDADE DA ESPUMA LAMINADA E POLIURETANO FLEXÍVEL, ASSENTO DENSIDADE DE 33 KG/M³, ENCOSTO DENSIDADE DE 33 KG/M³, ESPUMA ISENTA DE CFC, ESTRUTURA INTERNA DE EUCALIPTO TRATADO REFLORESTADO, FECHAMENTOS INTERNOS DEVERÃO SER EM MADEIRA DE PINUS TRATADO E REFLORESTADO.	396	AGER, CASA CIVIL, CGE, DETRAN, FAPEMAT, FUNAC, INDEA, INTERMAT, IPEM-MT, JUCEMAT, MTPREV, MTSAUDE, SEAF SECEL, SECITEC, SEDUC, SEFAZ, SEMA, SEPLAG, SESP, UNEMAT
Lote nº5 Item nº 1	SOFÁ 1 LUGAR COM BRAÇOS, REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO. UNIDADE	347	DETRAN, FAPEMAT, FUNAC, INDEA, PGE, SECEL, SECITEC, SEPLAG, SES, SESP, UNEMAT
Lote nº5 Item nº 2	POLTRONA PARA RECEPÇÃO MODELO TULIPA. UNIDADE.	352	DETRAN, FUNAC, SECEL, SECITEC, SEPLAG, SES, SESP, UNEMAT

3. EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

- 3.1.** Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.
- 3.2.** Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os Órgãos e Entidades que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.
- 3.3.** Participam deste Registro de Preços, em conformidade com os termos do Decreto Estadual nº 1.525/2022 o (s) seguinte (s) órgão(s) e/ou entidade(s): AGER, CASA CIVIL, CGE, DETRAN, FAPEMAT, FUNAC, INDEA, INTERMAT, IPEM, JUCEMAT, MTPREV, MTSAUDE, PGE, SEAF, SECEL, SECITEC, SEDEC, SEDUC, SEFAZ, SEMA, SEPLAG, SES, SESP, SETASC e UNEMAT.
- 3.4.** A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos Órgãos ou Entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa, ressalvada a possibilidade de adesão carona, nos termos do Decreto

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) - Cuiabá/MT Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Página 10 de 18



Assinado com senha por INGRID RODRIGUES LEITE CORREA - GERENTE / GGARP - 06/09/2024 às 16:07:53, PAULO ROBERTO TAVARES DE MENEZES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS / GSAAG - 06/09/2024 às 18:00:46 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 06/09/2024 às 18:36:33. Documento Nº: 20555416-4995 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20555416-4995>



SEPLAG/IC/2024/24060



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais
Estadual nº 1.525/2022.

3.4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de remanejamento entre os participantes (art. 205, § 2º do Decreto 1.525/2022).

3.5. Os órgãos ou entidades participantes formalizarão a contratação por meio de Instrumento Simplificado de Formalização de Demanda, nos termos do art. 209 do Decreto 1.525/2022.

4. FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A empresa detentora do Registro deverá fornecer os bens para atender às necessidades dos Órgãos adesos conforme especificado no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na proposta de preços.

4.2. Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos Órgãos participantes, além de manter as condições de habilitação durante todo o período de vigência da Ata.

5. ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA

5.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e desde que já utilizada por algum dos órgãos participantes, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública estadual ou municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia e expressa anuência do Órgão Gerenciador – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

5.1.1. A Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado;

5.1.2. O quantitativo decorrente das adesões carona à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão gerenciador e Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem, nos termos do art. 213, §2º, inciso III do Decreto Estadual nº 1.525/2022;

5.1.3. As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrado nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

5.1.4. É possível a adesão carona de empresas estatais de Mato Grosso, na forma do art. 402 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, desde que haja previsão em seus respectivos regulamentos, seguindo a contratação da minuta específica anexa ao Edital (Minuta de Contrato das Empresas Estatais), regida pela Lei nº 13.303/2016;

5.1.5. A possibilidade de adesão não altera o regime desta Ata de Registro de Preço;





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 5.1.6.** Os procedimentos de contratação pelas empresas estatais devem observar a Lei nº 13.303/2016 e seus regulamentos próprios, sem prejuízo das alterações contratuais condizentes às suas peculiaridades;
- 5.1.7.** Em caso de contratação por adesão carona das empresas estatais, o regime de execução contratual seguirá as normas aplicáveis a essas pessoas jurídicas;
- 5.1.8.** O pedido de adesão carona seja instruído com os seguintes documentos:
- 5.1.8.1.** Solicitação formal de utilização, com a indicação do(s) bem(ns) e quantitativos demandados;
- 5.1.8.2.** Comprovante de que o fornecedor registrado concorda em fornecer o(s) bem(ns) registrado(s) em Ata, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com os Órgãos/Entidades participantes, independente da utilização ou não do quantitativo registrado.
- 5.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão na modalidade carona, devendo se certificar que as contratações adicionais não prejudicam as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o gerenciador e com os órgãos participantes do registro de preço.
- 5.3.** Cumpridas as exigências para a adesão carona, o gerenciador poderá emitir, mediante análise de conveniência e oportunidade, a respectiva autorização.
- 5.4.** A autorização de adesão carona terá validade pelo prazo de até 90 (noventa) dias, devendo ser observado o prazo de vigência desta ata. Findado o referido prazo, sem a efetivação da adesão, haverá necessidade de solicitação de nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.
- 5.5.** Caso o Órgão ou Entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar ao gerenciador cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.
- 5.6.** Compete ao Órgão não participante aderente da Ata de Registro de Preço, a responsabilidade dos atos relativos ao acompanhamento da execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais, observada a ampla defesa e o contraditório, devendo informar tais ocorrências ao gerenciador.
- 6. GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 6.1.** O gerenciamento desta Ata caberá ao gerenciador, que exercerá as competências dispostas na Lei 14.133/21 e nos arts. 215 a 222 do Decreto Estadual 1.525/2022, competindo-lhe, ainda:
- 6.1.1.** Promover a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente do gerenciador;





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 6.1.2. Arquivar a Ata de Registro de Preços em autos próprios e disponibilizá-la em meio eletrônico;
- 6.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços e decidir sobre adesões, sempre que solicitadas oficialmente, para atendimento às necessidades da Administração e nos limites da quantidade demandada por cada participante na fase interna da licitação;
- 6.1.4. Conduzir procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- 6.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.
- 6.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços.

7. VIGÊNCIA

- 7.1. O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso, nos termos do art. 205 do Decreto 1.525/2022.

8. EFICÁCIA

- 8.1. O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada pelo art. 206, inciso II do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

9. ALTERAÇÕES DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 223 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/2022, mediante revisão ou renegociação.
- 9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízos da possibilidade de remanejamento entre os participantes.
- 9.3. Iniciado o procedimento de alteração da Ata, ficarão suspensas as solicitações não concluídas de adesão do item a que se referir, até a decisão da autoridade competente.
- 9.4. No caso de alteração, a suspensão terminará com a respectiva publicação, e as adesões solicitadas observarão as novas condições de fornecimento ou prestação do serviço.
- 9.5. Não realizada a alteração da ata, os pedidos de adesão terão prosseguimento imediatamente após à decisão e nos termos pactuados anteriormente, ressalvado o disposto no item 9.9 desta Ata de Registro de Preço.
- 9.6. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, de acordo com pesquisa de preços, mantendo-se pelo menos a diferença

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) -
Cuiabá/MT Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Página 13 de 18





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

- 9.7. Nos preços registrados estão inseridas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc).
- 9.8. Será incluído, na respectiva Ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o(s) produto(s) em preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação da licitação e inclusão da licitante que mantiver sua proposta original, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gerenciador adotará o procedimento delineado nos arts. 210 e 211 do Decreto 1.525/2022.
- 9.9. O órgão gerenciador poderá liberar a empresa registrada do compromisso assumido quando esta informar formalmente e comprovar a efetiva impossibilidade de cumprimento, não sendo sujeita à sanção se comunicar o fato antes do pedido de fornecimento do órgão ou entidade.

10. REAJUSTE

- 10.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 05/01/2024.
- 10.2. Após o intervalo de um ano contado da data do orçamento estimado, os preços iniciais serão reajustados, a requerimento do particular, por meio da aplicação do IPCA/IBGE.
- 10.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação formal do contratado, acompanhada de memorial do cálculo.
- 10.4. Os contratos firmados após a concessão do reajustamento desta ata de registro de preços deverão ser firmados com o novo preço registrado e somente poderão ser reajustados novamente com o decurso de 12 (doze) meses daquela data-base.
- 10.5. Não há preclusão automática ao direito de reajuste na prorrogação da ARP.

11. CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. A empresa registrada terá o seu registro cancelado, na forma do art. 231 e 232 do Decreto 1.525/2022, nas seguintes situações:
 - 11.1.1. Quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 11.1.2. Quando não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 11.1.3. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) •
Cuiabá/MT Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Página 14 de 18





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais
mercado e a empresa se recusar a reduzi-los;

11.1.4. Quando a empresa for declarada inidônea ou impedida do direito de contratar e licitar com a Administração.

11.2. O cancelamento de Registros nas hipóteses previstas nos **subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4** será formalizado por decisão da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3. O cancelamento do Registro de Preços será comunicado mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

11.3.1. Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica do(s) item(ns) entregue(s), anteriormente ao cancelamento.

11.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

11.5. O direito ao contraditório e ampla defesa antes do cancelamento do registro não impede a suspensão do registro até a decisão da autoridade competente.

12. DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

12.1. As contratações serão formalizadas pelos Órgãos e Entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições constantes na minuta de contrato, anexo do Edital.

12.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos Órgãos e Entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

12.3. A Administração convocará a licitante vencedora para assinar o contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.4. Para formalização do contrato será exigido Termo Anticorrupção (Anexo IX-A) das empresas beneficiadas direta ou indiretamente com recursos públicos estaduais, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e a ética.

12.5. É vedado caucionar ou utilizar o contrato administrativo decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da autoridade competente.

12.6. A Licitante vencedora deverá apresentar no ato da assinatura do Contrato:

12.6.1. Preposto, devendo indicar o responsável pela comunicação entre o Contratante e a Contratada, conforme estabelece o item 21, do Termo de Referência.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

13. PROGRAMA DE INTEGRIDADE

- 13.1.** Na hipótese do futuro contrato, oriundo de Ata de Registro de Preço, a ser firmado com Órgão/Entidade ou Empresa Estatal de Mato Grosso, se enquadrar no limite da Lei Estadual nº 12.148/2023, o fornecedor deverá comprovar que mantém programa de integridade, que consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública Direta e Indireta.
- 13.2.** Na hipótese do não cumprimento do prazo estipulado, o contratado estará sujeito à multa por inexecução parcial do contrato, de acordo com o art. 336 do Decreto Estadual nº 1.525/2021, e será aplicada multa de 0,02% (dois centésimos por cento), por dia, incidente sobre o valor do contrato a contar do término do prazo de 6 (seis) meses.
- 13.3.** O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias será limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- 13.4.** O cumprimento da exigência da implantação fará cessar a aplicação diária da multa, sendo devido o pagamento do percentual até o dia anterior à data do protocolo.
- 13.5.** O cumprimento da exigência da implantação não implicará ressarcimento das multas aplicadas.
- 13.6.** Para efetiva implantação do Programa de Integridade, os custos/despesas resultantes correrão à conta do contratado, não cabendo ao contratante o seu ressarcimento.
- 13.7.** Ao programa de integridade deverá ser dada publicidade pela divulgação em local de fácil acesso no website da empresa ou, na ausência, mediante cartório de títulos e documentos.
- 13.8.** O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades de cada empresa, contemplando os requisitos mínimos exigidos no art. 340 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1.** A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- 14.2.** Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) •
Cuiabá/MT Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Página 16 de 18





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 14.2.1.** Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega única e sobre o valor do contrato se for entrega parcelada;
- 14.2.2.** A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega única e sobre o valor do contrato se for entrega parcelada, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.
- 14.3.** Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:
- 14.3.1. Advertência**, na hipótese em que a inexecução parcial não implique em prejuízos ou dano à Administração;
- 14.3.2. Multa** de até 30% (trinta por cento) sobre o valor registrado, e corrigido monetariamente, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;
- 14.3.3. Impedimento** de participar em licitação e de contratar com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até 03 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 14.3.4. Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, de qualquer ente da Federação, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.
- 14.4.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 14.5.** As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa contratada ou cobradas administrativa ou judicialmente.
- 14.6.** As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:
- 14.6.1.** A sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;
- 14.6.2.** Não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;
- 14.6.3.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

14.7. O descumprimento da Ata de Registro de Preços será apurado pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, sem prejuízo da apuração do descumprimento dos contratos decorrentes, que deverá ser realizada pelos Órgãos e Entidades aderentes.

15. NULIDADE DA ATA

15.1. Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade insanável em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensa ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

15.1.1. Ao pronunciar a nulidade do processo licitatório, a autoridade competente indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam.

16. CASOS OMISSOS

16.1. As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2024/SEPLAG** e seus anexos, bem como aquelas previstas na minuta do contrato.

16.2. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022.

17. SOLUÇÃO DE CONFLITOS

17.1. Para dirimir eventuais conflitos decorrentes do gerenciamento desta ata de registro de preços, poderá ser instada a Câmara Administrativa de Resolução Consensual de Conflitos envolvendo Aquisições e Contratos no Estado de Mato Grosso - CONSENSO MT, criada pelo Decreto nº 1.525/12022 e na forma da Resolução do Colégio de Procuradores.

17.2. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço e dos contratos, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 06 de setembro de 2024.

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO

GILMAR FRANCISCO Assinado de forma digital por GILMAR
FRANCISCO MILAN:34484817187
MILAN:34484817187 Dados: 2024.09.06 14:04:20 -04'00'

GILMAR FRANCISCO MILAN
MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

PAULO ROBERTO TAVARES DE MENEZES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE AQUISIÇÕES
GOVERNAMENTAIS/SEPLAG

GUSTAVO Assinado de forma
TONET digital por GUSTAVO
BASSANI:01837 TONET
BASSANI:01837573000
573000 Dados: 2024.09.06
14:26:56 -03'00'

GUSTAVO TONET BASSANI
SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA



SEPLAG/IC/2024-24060